



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.825 /

"AUTORIZA O PREFEITO A CONCEDER REMISSÃO DE  
CRÉDITO TRIBUTÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza  
do a conceder, obedecidas as disposições do artigo 172 do Código Tributário ' Nacional, remissão total do crédito tributário relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxas de Serviço incidentes sobre o imóvel situado na Rua Senador Godoy nº 493, neste Município, de responsabilidade do Sr. Euclides da Silva Bezerra.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrá  
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE ABRIL DE 1986.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

•••••

•••••

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3075, de 16 / 04 / 86.